

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 061/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Sr. Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Exmºs Srs. Juízes TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, PAULO MONTENEGRO PIRES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, RUY ELOY, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, apreciando os autos do Processo TRT-MA nº 063/91, contendo Exposição de Motivos do Diretor do Serviço de Pessoal deste Regional, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, regulamentar a aplicação, a nível deste Egrégio Regional, do disposto no Capítulo III - Das Férias -, artigos 77 e 78 e seus parágrafos, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1991.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno